



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Gestão de Investimentos**

Rua Libero Badaró, 190, 12º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 1122247500

**PROCESSO 6310.2025/0001919-4**

**Termo IPREM/CGI Nº 124253510**

São Paulo, 23 de abril de 2025.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			19/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			6310.2025/0001919-4		
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>					
Ente Federativo	Município de São Paulo		CNPJ	46.395.000/0001-39	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM		CNPJ	47.109.087/0001-01	
<b>II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>			<b>ADMINISTRADOR</b>		<b>GESTOR</b>
					<b>X</b>
Razão Social	GAMA INVESTIMENTOS LTDA		CNPJ	08.885.512/0001-94	
Endereço	Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 2º andar, conjunto 22, CEP 04538-132, Itaim Bibi, São		Data Constituição	05/06/2007	
E-mail (s)	<a href="mailto:compliance@gamainvestimentos.com.br">compliance@gamainvestimentos.com.br</a>		Telefone (s)	11 5242 9000	
Data do registro na CVM	07/04/2011	Categoria (s)	Gestor de Carteira		
Data do registro no BACEN	N/A	Categoria (s)			
<b>Principais contatos com RPPS</b>		<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>	
Bruno Matarazzo		Diretor de Risco&Compliance	<a href="mailto:bruno.matarazzo@gamainvestimentos.com.br">bruno.matarazzo@gamainvestimentos.com.br</a>	11 5242 9020	
Ian Cao		CIO	<a href="mailto:ian.cao@gamainvestimentos.com.br">ian.cao@gamainvestimentos.com.br</a>	11 5242 9010	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	x	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	x	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			Sim	x	Não
<b>III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:</b>					
X	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 9º, I	
X	Art. 7º, III, "a"	X		Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 9º-, III	
	Art. 7º, IV			Art. 10, I	
	Art. 7º, V, "a"			Art. 10, II	
	Art. 7º, V, "b"			Art. 10, III	

Art. 7º, V, "c"		Art. 11
Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
Oaktree Global Credit BRL FIM IE	29.363.886/0001-10	
<b>V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO</b>		
<b>Estrutura da Instituição</b>	<p>A Gama Investimentos terceiriza toda a parte de Tecnologia da Informação e adota uma Política de Investimentos Pessoais para prevenir conflitos entre a carteira pessoal de colaboradores e a gestão de recursos. Suas atividades são segregadas com uma equipe de gestão responsável por monitorar o portfólio dos fundos, auxiliada por relatórios mensais de risco.</p> <p>A GAMA opta por utilizar servidores de arquivos externos, por meio da estrutura em "nuvem" da Microsoft (Azure e Office365), mantendo internamente apenas o servidor para o serviço de backup. Isso proporciona flexibilidade e segurança na gestão de dados e operações. O controle de acesso ao Centro de Processamento de Dados (CPD) é feito por meio de leitura facial, senha e cartões de acesso. Apenas os gestores de TI e Compliance possuem os dados para acesso ao CPD. O local também é monitorado por um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para garantir a segurança adicional dos dados.</p>	
<b>Segregação de Atividades</b>	<p>A Sociedade é controlada pela HMC BRASIL HOLDING LTDA. (CNPJ: 48.378.169/0001-06), cujo objeto social consiste na participação no capital social de outras sociedades, atuando como uma holding de instituições não financeiras. Ademais, também participa do capital social da Sociedade a HMC Partners (CNPJ: 49.184.586/0001-80), constituída sob a égide das leis das Ilhas Cayman, que tem como objeto social também a participação no capital social de outras sociedades. Existem espaços divididos entre áreas, empresas e clientes. Os acessos são controlados com reconhecimento facial.</p>	
<b>Qualificação do corpo técnico</b>	<p>Enviaremos o "Anexo III - QDD anbima"</p>	



<b>Histórico e experiência de atuação</b>	<p>A Gama Investimentos é o hub de feeders independente, tanto no mercado local quanto offshore. Nossa missão é tornar investimentos globais de alta qualidade acessíveis para clientes LATAM, enquanto expandimos e diversificamos a base de capital das gestoras internacionais.</p> <p>A Gama Investimentos é uma gestora de recursos fundada em 2011, com o objetivo de ser uma gestora dedicada à reestruturação de empresas que necessitam de apoio de capital ou gestão para buscar uma rota de sustentabilidade em seus negócios.</p> <p>Em 2017, houve um redirecionamento estratégico, reposicionando a GAMA para atuar nas áreas de crédito, abrangendo todo o espectro dessa classe de ativo, além de private equity, e explorando canais de investimentos cross border.</p> <p>Em 2019, iniciamos a área de feeders em parceria com nosso sócio estratégico HMC, possibilitando o acesso de investidores brasileiros às melhores gestoras do mercado global. Em 2021, a área de PE e special situations foi cindida em uma nova gestora, a Gama Capital.</p> <p>Em 2022, a Gama Investimentos foi adquirida pela HMC Capital, integrando-se à estrutura e expertise do grupo, ampliando suas oportunidades no mercado.</p> <p>O principal shareholder da Gama Investimentos é a HMC Capital, uma empresa global de investimento e advisory focada em Investimentos Alternativos. Fundada em 2009, a HMC Capital opera com presença local em 7 países, contando com uma equipe sênior de mais de 100 profissionais nos Estados Unidos e na América Latina, para capturar as melhores oportunidades de investimento para investidores institucionais e privados.</p>
<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>	<p>Investimento no Exterior e Renda Fixa Crédito Privado</p>
<b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>	<p>Risco de Mercado, Risco Cambial, Risco de crédito e Risco Liquidez</p>
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	<p>Operações são recebidas por e-mail e são registradas no Hubspot. Temos todos os sistemas em nuvem da microsoft com backup em núvem da AWS para evitar qualquer possibilidade de falta de acesso.</p>
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	<p>Enviaremos em anexo</p>
<b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>	<p>R\$ 4.7 bi</p>
<b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>	<p>Todos os fundos possuem um benchmarking próprio. O fundo investe 99% em cotas do fundo offshore e 1% para caixa.</p>
<b>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</b>	<p>O Departamento de Risco possui um processo de mapeamento (junto com o administrador) de todos os riscos que o fundo offshore está sujeito e que devem ser mapeados para que a gestora tenha a segurança de que o produto oferecido pelo gestor offshore esteja de acordo com o regulamento deste. Mensalmente são recebidos relatórios, por meio dos quais a Sociedade realiza o controle sobre os ativos que o fundo em questão possui dentro do portfólio e o seu enquadramento. Na sequência, a equipe de Risco consolida sua avaliação nos relatórios de risco mensais produzidos internamente e submetidos ao Diretor de Gestão.</p>
	<p>Todos os clientes passam por um processo completo de KYC, com checagem de CPF/ CNPJ no sistema Risc da Advice onde o sistema consulta todos os tribunais, RF, mídia e processos.</p> <p>A equipe de gestão é composta por três profissionais envolvidos diretamente na gestão e análise econômica, sendo que o departamento de gestão é</p>

<p><b>Outros critérios de análise</b></p>	<p>responsável pela definição das estratégias, análise de títulos e valores mobiliários e respectivos gestores para fins de alocação dos recursos sob gestão, monitoramento da performance das alocações. A tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos compete ao Diretor de Gestão, com base nos relatórios e análises produzidos internamente.</p> <p>Ademais, considerando que a Sociedade tem como foco principal a sua plataforma de feeder funds, cabe mencionar a existência do Comitê de Aprovação de Produtos que é responsável por previamente ao lançamento de um novo fundo de investimento verificar o enquadramento do fundo perante a legislação brasileira, análise dos documentos da due diligence da gestora estrangeira, a qualidade do mandato, riscos incorridos que devem ser monitorados e potenciais gargalos operacionais. Todo fundo deve passar por aprovação deste Comitê mediante decisão unanimidade dos membros presentes. É entendido, portanto, como o órgão deliberado mais importante, pois nele são definidos todos os pontos de monitoramento do Fundo sob gestão que vai investir 100% na estratégia estrangeira. Logo, nesse comitê se busca evitar potenciais riscos operacionais, legais, comunicação aos investidores brasileiros e alinhamento dos documentos locais para refletir exatamente o mandato do fundo estrangeiro.</p>
---	---

**VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:**

Tendo em vista o atendimento dos itens necessários para o cumprimento das exigências Portaria IPREM n° 08/2025, conforme documentos apensados no processo SEI n° 6310.2025/0001919-4, que foi analisado pelos membros da Coordenadoria de Gestão de Investimentos e Assessoria Técnica Previdenciária, encontrando-se credenciada e apta para integrar o cadastro de instituições gestora de fundos de investimentos e receber possíveis alocações de recursos desta entidade de previdência municipal. O presente Atestado de Credenciamento, emitidos em atendimento à Resolução CMN n° 4.963/2021 e Portaria MTP n° 1.467/2022, suas alterações posteriores, não gera, para a credenciada, qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência de investimentos, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas e aptas a receberem recursos financeiros do IPREM/RPPS do Município de São Paulo.

<p><b>Local:</b></p>	<p><b>R. Libero Badaró, 190 - 12º andar - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo (SP), 01003-010</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p>16/04/2025</p>
----------------------	---	--------------------	-------------------

<p><b>VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b></p>	<p><b>Cargo</b></p>	<p><b>CPF</b></p>	<p><b>Assinatura</b></p>
<p>Valéria Aparecida Catossi Madeira</p>	<p>Coordenadora II</p>	<p>***.128.458-**</p>	
<p>Márcia Regina Ungarete</p>	<p>Superintendente</p>	<p>***.109.148-**</p>	



### **CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem

o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

---

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by:



8751599E867B4F1

DocuSigned by:



ZBE96F6DE9774BC

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



**Valeria Aparecida Catossi Madeira**  
**Coordenador(a) II**  
Em 23/04/2025, às 10:27.



**Marcia Regina Ungarete**  
**Superintendente**  
Em 23/04/2025, às 10:38.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124253510** e o código CRC **3418E419**.

---

---